# ANEXO XIII

**PROTOCOLO SANITÁRIO – CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO**

# LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

**1.1.** Recomendado disponibilizar o serviço 'leva e traz' como iniciativa para evitar a entrada e permanência de clientes na oficina.

## 2. PREVENÇÃO DE AGLOMERAÇÕES

**2.1.** Atendimento aos clientes realizado com controle de acesso.

**2.2.** Realização de agendamento prévio dos clientes, exceto nos casos de atendimento emergencial para manutenção.

## 3. HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES, OBJETOS E SUPERFÍCIES DE CONTATO COM ÁLCOOL SANITIZANTE OU OUTRO PRODUTO DESINFETANTE APROPRIADO.

**3.1.** Higienização do interior e exterior dos veículos a cada locação.

**3.2.** Higienização de maçanetas externas, volante, manopla, forração lateral, alavanca de câmbio e acessórios internos, que possam ser manuseados pelo mecânico, ao receber veículos na oficina.

**3.3.** Proteção de bancos, volante e manoplas do veículo antes de iniciar os trabalhos em um automóvel.

**3.4.** Higienização de acessórios internos e externos do veículo ao finalizar a manutenção de cada veículo.